



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CPS-002/2017-IL-SELIC-PMM-SEMAD, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO** E **CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA - ME**, QUE TEM POR OBJETO A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO”, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-002/2017-SELIC/PMM, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE MELGAÇO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Pessoa CONTÁBIL de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 04.876.470/0001-74, localizada na Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço/PA - CEP: 68.490-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o Exmº Sr. Prefeito **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, brasileiro, solteiro, prefeito, portador do RG nº: 4684033 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.201.832-34, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, próximo ao Canto Amazônico, Miritizal, Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como CONTRATADA **CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Oscar Thompson Filho, 699 – Sala B, Morada da Paz, CEP: 68.552-140, Redenção/PA, neste ato representada por **RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da identidade profissional CRC nº PA-009574/O-1, portador do CPF/MF nº 084.333.722-20 e da Cédula de Identidade 3785022 – SSP/PA, residente e domiciliado à Av. Governador Magalhães Barata, 651, Sala 12, Edifício Belém Office Center, Térreo, Bairro São Brás, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.060-281, RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº CPS-002/2017-IL-SELIC-PMM-SEMAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato nº CPS-002/2017-IL-SELIC-PMM-SEMAD, firmado em 11 de janeiro de 2017, por mais 12 (doze) meses, passando a ter seu encerramento em 31/12/2019, conforme permissivo do Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará a empresa contratada a quantia referida na cláusula terceira do contrato original, configurando o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da necessidade de continuidade dos serviços, objeto das obrigações assumidas pelas partes através do contrato original, especialmente no que se refere a solução de continuidade da prestação dos serviços contratados, mantido o objeto e valor original das parcelas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, conforme Despacho da Tesoureira, ocorrerá por conta da dotação orçamentária seguinte:

Programa	04.122.0037.2-004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa CONTÁBIL

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Melgaço/PA, 12 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito municipal

CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA - ME
RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Proprietário

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO | Secretaria de Administração

CNPJ: 04.876.470/0001-74 | Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000

www.melgaco.pa.gov.br | pmm@melgaco.pa.gov.br